Publicado em 27/12/2002
no Órgão Oficial do Município
Nº 314 - Pag. 39

LEI Nº 2.723

DATA: 23 de dezembro de 2002.

SÚMULA: EXTINGUE CARGOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Extingue os cargos abaixo relacionados, criados pela Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996:

I – 116 (cento e dezesseis) cargos de Ajudante de Serviços Gerais;

II – 10 (dez) cargos de Merendeiro (a);

Art. 2º Os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Merendeiro (a), em provimento, serão extintos a medida em que os mesmos forem vagando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2002.

Celso Sâmis da Silva
Prefeito Municipal

Elizeu Liberato
Secretário Municipal da Administração